

LEI N. º 2.594, DE 24 DE MAIO DE 1995

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.574, de 31 de março de 1995.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.3º da Lei Municipal nº 2.574, de 21 de março de 1995, que “dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Associação Ubaense de Paraplégicos, desta cidade”, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art.3º Para atender ao disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.985,(dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º incisos I, II, e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de maio de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal